

AVISO Nº 102/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 92/2019, de 10 de outubro, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficaram desertas as referências A, B e C, pelo que torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis (de 18 a 29 de novembro), a partir da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do Município do Cartaxo (www.cm-cartaxo.pt) e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Cartaxo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as ofertas de estágio:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura na área do ambiente, biologia ou química;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em engenharia civil ou arquitetura

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em engenharia mecânica, ou engenharia eletromecânica, ou engenharia eletrotécnica

3. Planos dos estágios:

Ref.^a A: 1 estágio com licenciatura na área do ambiente, biologia ou química

Objetivo do estágio:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, nos serviços inerentes da administração municipal (área de recolha de resíduos e limpeza urbana, área de manutenção e gestão de espaços verdes e na área de obras e equipamentos), nomeadamente na concepção de projectos de gestão e de melhoria técnica de processos e procedimentos.

Plano de estágio:

Integração e conhecimento da estrutura orgânica e dos métodos em uso;
Apreciar e elaborar pareceres de melhoria em processos;
Acompanhamento na execução de medidas implementadas e em processo de implementação;
Apresentar soluções de melhoria, após estudo dos processos existentes.

Local de Estágio:

Município do Cartaxo
Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais
Area de apoio técnico e administrative

Orientador do estágio:

Técnico superior Bento António Gírio Tanganho

Ref.^a B: 1 estágio com licenciatura em engenharia civil ou arquitetura

Objetivo do estágio:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em desenvolver atividades no âmbito das atribuições/competências da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais.

Plano de estágio:

Acompanhamento de:
Projetos de execução a ser realizados por empresas externas prestadoras de serviços, no âmbito de obras municipais, o que inclui a verificação /apreciação de especialidades incluídas no projeto de execução e respetivos cadernos de encargos, medições e orçamentos;

Acompanhamento da execução de empreitadas/obras por parte de empresas privadas, com visitas ao campo e verificação técnica e física dos trabalhos elaborados e por elaborar;

Execução de projetos das especialidades, nomeadamente:

Estabilidade;

Rede de:

abastecimento de água;

drenagem de águas:

pluviais;

residuais;

Execução de mapas de medições e orçamentos de obras com projetos de arquitetura e especialidades realizados internamente;

Vistorias conducentes a receções provisórias e definitivas de obras, quer em prédios do domínio privativo do município, quer em espaço público;

Apreciação de pedidos de emissão de autorização de obras no espaço público solicitados por operadoras;

Elaboração e apreciação de projetos de sinalização horizontal e vertical de iniciativa municipal;

Atualizações de cadastro relativo a infraestruturas implantadas no domínio público.

Local de Estágio:

Município do Cartaxo

Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais

Area de apoio técnico e administrativo;

Orientador do estágio:

Técnico superior Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho

Ref.ª C: 1 estágio com licenciatura em engenharia mecânica, ou engenharia eletromecânica, ou engenharia eletrotécnica

Objetivo do estágio:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, nos serviços inerentes da administração municipal (área de obras e equipamentos e área de apoio técnico), nomeadamente na avaliação dos meios e métodos existentes e concepção de soluções da melhoria de gestão e de melhoria técnica de processos e procedimentos.

Plano de estágio:

Integração e conhecimento da estrutura orgânica e dos equipamentos e meios existentes em uso;
Apreciar e elaborar pareceres de melhoria dos equipamentos e métodos utilizados;
Acompanhamento na execução de medidas implementadas e em processo de implementação;
Apresentar soluções de melhoria, após estudo dos processos existentes.

Local de Estágio:

Município do Cartaxo

Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais

Area de apoio técnico e administrativo

Orientador do estágio:

Técnico superior Bento António Gírio Tanganho

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município do Cartaxo

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Estágios Ref.ªs A, B, C

9.1. Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Será calculada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitação académica (HA)

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura).....14 valores;
- Mestrado na área de licenciatura.....16 valores;
- Doutoramento na área de licenciatura.....18 valores

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (FP), serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.....5 valores;

- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem até 20 horas.....10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.....12 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.....14 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.....16 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem mais de 80 horas.....20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência profissional (EP), será ponderada pelo desempenho efetivo de funções, tendo em conta os seguintes critérios:

- Sem experiência.....10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano.....12 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 3 anos.....14 valores;
- Experiência igual a 3 anos e inferior a 5 anos.....16 valores;
- Experiência igual a 5 anos e inferior a 7 anos.....18 valores;
- Experiência igual ou superior a 7 anos.....20 valores;

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato a estágio, por comparação do perfil de exigências de acordo com o plano de estágio estabelecido.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas terá a duração máxima de 30 minutos, sendo que a avaliação deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes fatores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;

- Conhecimento da atividade inerente ao estágio a realizar;
- Motivação para a realização do estágio;
- Relacionamento interpessoal.

Em que:

- Na **capacidade de expressão e fluência verbal** analisar-se-á a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos;
- No **conhecimento da atividade inerente ao estágio a realizar** avaliar-se-á os conhecimentos detidos sobre a função, de acordo com o plano de estágio;
- Na **motivação para a realização do estágio** analisar-se-á a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cénarização futura de forma correta e plausível;
- No **relacionamento interpessoal** avaliar-se-á assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver os conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentadas.

A entrevista é pontuada numa escala em que os candidatos podem ser agrupados nos seguintes níveis de acordo com o total de pontuação do quadro infra, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros acima referidos:

- Insuficiente.....4 valores
- Reduzido.....8 valores
- Suficiente.....12 valores
- Bom.....16 valores
- Elevado.....20 valores

Em que:

- Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Bom - Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Suficiente - Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Reduzido - Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Insuficiente - Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Em que:

- **CF** - classificação final
- **AC** - avaliação curricular
- **EI** - entrevista individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município – para todos os estágios.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos, sucessivamente:

- 1.º Residam na área do Município do Cartaxo;
- 2.º Detenham maior pontuação no critério da Experiência profissional;
- 3.º Detenham nota superior na média da licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no sítio da internet, em www.cm-cartaxo.pt.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade (www.cm-cartaxo.pt), acompanhado obrigatoriamente, de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, nomeadamente:

- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com a indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura ou de mestrado integrado), onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização e o respetivo número de horas;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.
- *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

- Deve também ser apresentada declaração, da Junta de Freguesia, a comprovar a residência (apenas aplicável aos candidatos que residam na área do Município do Cartaxo).

11.1. As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.2. As candidaturas deverão ser dirigidas ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo e entregues em suporte de papel, pessoalmente, na área de gestão de recursos humanos, na morada inframencionada, nos dias úteis, no período das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Praça 15 de dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao termo do prazo de candidatura indicado no ponto 10 do presente aviso.

11.3. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Bento Tanganho Gírio Tanganho, técnico superior

Vogais: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel da Silva Benavente, técnicos superiores

Vogais suplentes: Jorge Lúcio Ribeiro Batista e Sónia Maria Santos Marçal Felício, assistente técnico e técnico superior, respetivamente.

Ref.ª B:

Presidente: Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho

Vogais: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e
Luís Miguel da Silva Benavente, técnicos superiores

Vogais suplentes: Bento Tanganho Gírio Tanganho e Maria Inês Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino, técnicos superiores

Ref.ª C:

Presidente: Bento Tanganho Gírio Tanganho, técnico superior

Vogais: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e
Luís Miguel da Silva Benavente, técnicos superiores

Vogais suplentes: Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho e Jorge Lúcio Ribeiro Batista, técnico superior e
assistente técnico, respetivamente.

Município do Cartaxo, 11 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro